



PARTICIPAÇÃO NA FORÇA DE TRABALHO E ORGANIZAÇÃO
DAS MULHERES NO BRASIL

I - INTRODUÇÃO

O processo de criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher-CNDM, pelo atual governo do Presidente José Sarney, através da lei nº 7353 de 29 de agosto de 1985 nos leva a fazer algumas considerações sobre a história recente do Brasil.

Nosso país ratificou através do Decreto nº 89.460 de 20/3/84 a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada pela Organização das Nações Unidas. A criação do CNDM cujo objetivo é "promover em âmbito nacional políticas que visem eliminar a discriminação da mulher assegurando-lhe condições de liberdade, de direito, bem como sua plena participação nas atividades econômicas e culturais do país", consolida o compromisso assumido pelo governo ao assinar esse importante instrumento jurídico internacional.

O cumprimento de um acordo a nível internacional é, no entanto, insuficiente para explicar no caso brasileiro, o estabelecimento de aparatos estatais voltados para a correção das distorções que a nível da legislação e dos costumes mantém as mulheres alijadas da participação plena nos processos de transformação social. Faz-se necessária uma análise mais profunda da extensão e organização do movimento de mulheres nas últimas duas décadas no país.

A expansão recente do movimento de mulheres no Brasil pode ser atribuída a diversos fatores complementares entre si. Merecem